

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
CEPTIOCESSO TERMOCADITIVO: 2020025621
presente documento foi efixad

presente documento foi afixado no placard próprio desta Prefeitura, nos termos do Art. 118 caput da Lei Orgânica do Município de Catalão.

Catalão, 11 0,4

Presidente da Cornissão de Licitação

2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 122/2018 que entre si celebram o Pro-Saúde - Programa de Saúde dos Servidores Municipais de Catalão e a empresa Center Clínicas SS Ltda.

CONTRATANTE: PRÓ SAÚDE - Programa de Saúde dos Servidores Municipais de Catalão, inscrito no CNPI/MF sob o nº 97.544.821/0001-20, com sede administrativa na Rua Coronel Afonso Paranhos, nº 670, Centro, Catalão - GO, CEP: 75.701-470, neste ato representada por sua Gestora, Karla Rosane Santos Rabelo, brasileira, casada, advogada, inscrita no CPF nº 875.927.621-53 e RG nº 3782992 SSP - GO, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão - GO.

CONTRATADA: CENTER CLÍNICAS SS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.805.675/0001-21, estabelecida à Avenida José Marcelino, nº 262, Centro, Catalão - GO, CEP: 75.701-430, neste ato representado por Lilian Vieira dos Santos, brasileira, casada, médica, portadora do RG nº 2083367 SSP - GP, inscrita no CPF sob o nº 807.683.346-91, inscrita no CRM-GO sob nº 6932, residente e domiciliada em Catalão - GO.

Resolvem firmar o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo, Processo Administrativo Credenciamento nº 00001/2.018, que será regido pela Lei Federal nº 8.666/93, e pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato celebrado sob o nº 122/2018, por mais 12 (doze) meses, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93 e nas determinações previstas no contrato em sua cláusula nona, descrita abaixo:

"...CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA, RENOVAÇÃO E SUSPENSÃO DO CREDENCIAMENTO:

9.1 - (...)

9.2 – O credenciamento poderá ser automaticamente renovado, via termo aditivo, ao (a) CREDENCIADO (A) que bem cumprir as funções contratadas e se interessar em manter o atendimento e os serviços ajustados em conformidade com as determinações legais e administrativas em vigor..."

Pró-Saúde – Programa de Saúde dos Servidores Municipais CNPJ nº 97.544.821/0001-20

Rua Cel. Afonso Paranhos, 670, Centro, Catalão, Estado de Goias



CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:

2.1. O prazo de vigência do contrato nº 122/2018 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 25 (vinte e cinco) de julho de 2.020 até 24 (vinte e quatro) de julho de 2.021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato originário, bem como as especificações e condições de seus anexos.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

4.1. Para solução de quaisquer controvérsias porventura oriundas da execução deste termo, os partícipes elegem o foro da Comarca de Catalão, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

 $\rm E$ por estarem assim de comum acordo, as partes assinam o presente instrumento, em $\rm 03~(tr\hat{e}s)$ vias, de igual teor e forma e na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produzam os efeitos devidos.

Catalão, 24 de julho de 2.020.

PRÓ-SAÚDE - Programa de Saúde dos Servidores Municipais de Catalão Karla Rosane Santos Rabelo/ Gestora

Contratante

CENTER CLÍNICAS SS LTDA

Lilian Vieira dos Santos

Contratado

Testemunhas:

PF n°:

CPF nº: 023. 395

280.051